

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Pirangi**, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE RETIFICAR** os itens abaixo e **RATIFICAR** os demais itens do edital:

01 – A tabela do item 1.2 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar acrescida das funções abaixo:

Ensino Médio e/ou Técnico

Função	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Agente Sanitário	01	40 horas semanais	R\$ 2.349,85	Ensino Médio Completo	R\$ 46,99
Controlador Escolar	01	40 horas semanais	R\$ 1.752,30	Ensino Médio Completo	R\$ 35,04
Recepcionista	01	40 horas semanais	R\$ 1.677,93	Ensino Médio Completo	R\$ 33,55
Servente	01	40 horas semanais	R\$ 1.607,09	Ensino Médio Completo	R\$ 32,14

02 – O item 4.1 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
“4.1 O Processo Seletivo realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para as funções de Coletor de Lixo, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Braçal, Pedreiro, Servente e Tratorista.”

03 – O Edital de Abertura de Inscrições, passa a ser acrescido dos itens abaixo:

Das Provas Práticas

4.34 A prova prática será aplicada aos 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para as funções de Coletor de Lixo, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Braçal, Pedreiro, Servente e Tratorista.

4.34.1 A convocação para realização da prova prática será divulgada no mural da Prefeitura de Pirangi e no site www.conscamweb.com.br, conforme Anexo IV – Cronograma do Concurso.

4.35 Os candidatos não receberão convocações individuais via ECT (Correio), portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações realizadas no mural da Prefeitura de Pirangi e no site www.conscamweb.com.br.

4.36 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

4.36.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.36.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

4.37 Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando um dos documentos previstos no item 4.13, exceto para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas e Tratorista, que será a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97) na categoria exigida para operar o veículo utilizado.

4.37.1 O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

4.38 Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.39 Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
- b) não apresentar um dos documentos previsto no item 4.13, exceto para as funções de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista que deverão possuir a CNH na categoria exigida para operar o veículo utilizado;
- c) não puderem realizar a prova por qualquer que seja o motivo;
- d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- e) não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

4.40 Os materiais e equipamentos para realização das provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura de Pirangi e, quando do encerramento da prova, deverão ser devolvidos pelo candidato e entregues ao avaliador.

Da prova prática de Coletor de Lixo

4.41 A Prova Prática de Coletor de Lixo será composta pelas 2 (duas) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão à escala gradativa, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

a) Tarefa 1: Teste de flexão abdominal reto (deitado, joelhos flexionados a 90°, mãos nos ombros com os braços em X frente ao tórax). A avaliação será realizada pela quantidade de repetições realizadas pelo candidato no espaço de 01 (um) minuto.

b) Tarefa 2: Teste de Corrida 50 metros. A avaliação será realizada pelo tempo gasto pelo candidato para percorrer a distância demarcada.

4.41.1 Abaixo a tabela de referência para pontuação:

TAREFA 01 (FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO) **HOMENS**

Pontuação	Não Realizada (0 ponto)	Insuficiente (10 pontos)	Ruim (20 pontos)	Regular (30 pontos)	Bom (40 pontos)	Ótimo (50 pontos)
Repetições	0	1 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	Acima de 25

TAREFA 01 (FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO) **MULHERES**

Pontuação	Não Realizada (0 ponto)	Insuficiente (10 pontos)	Ruim (20 pontos)	Regular (30 pontos)	Bom (40 pontos)	Ótimo (50 pontos)
Repetições	0	1 a 5	6 a 8	9 a 15	16 a 20	Acima de 20

TAREFA 02 (CORRIDA DE 50M) **HOMENS**

Pontuação	Não Realizada (0 ponto)	Insuficiente (10 pontos)	Ruim (20 pontos)	Regular (30 pontos)	Bom (40 pontos)	Ótimo (50 pontos)
Repetições	0	Acima de 13 seg.	11 a 13 seg.	9 a 10,99 seg.	7 a 8,99	Abaixo de 7 seg.

TAREFA 02 (CORRIDA DE 50M) **MULHERES**

Pontuação	Não Realizada (0 ponto)	Insuficiente (10 pontos)	Ruim (20 pontos)	Regular (30 pontos)	Bom (40 pontos)	Ótimo (50 pontos)
Repetições	0	Acima de 14 seg.	12 a 14 seg.	10 a 11,99 seg.	8 a 9,99 seg.	Abaixo de 8 seg.

4.42 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na aplicação dos testes serão fornecidos pela banca examinadora e pelo município.

4.43 O candidato deverá se apresentar para o teste, vestido e calçado, apropriadamente, para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

4.44 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como, qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova de esforço físico, será autorizado.

4.44.1 Os trajes e calçados para a realização dos testes físicos serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a realização dos testes físicos. A realização de qualquer exercício preparatório para os testes será de responsabilidade do candidato. Os imprevistos ocorridos durante os testes físicos serão decididos pelo profissional aplicador da prova.

4.45 O candidato deverá apresentar **atestado médico** original, que comprove sua saúde para a realização de exercícios físicos para a data da Prova Prática. O documento deverá estar carimbado, constando o nome do Médico (por extenso), a sua assinatura e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina, descrevendo que o candidato está apto para realizar as tarefas descritas no item 4.41.1 do Edital de Rerratificação do Processo Seletivo nº 001/2025 do Município de Pirangi.

4.45.1 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico de acordo com o previsto acima, no momento de sua identificação, será impedido de realizar esta etapa, sendo desclassificado da Prova Prática, consequentemente, desclassificado do Processo Seletivo.

4.45.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. **Não será aceito atestado médico em outro momento.**

4.46 Não será deferida qualquer solicitação por parte dos candidatos, para realizar a Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido no Edital de Convocação.

4.46.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática, importando a ausência ou atraso do candidato, na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.46.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Prática em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

4.47 Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definidos no Edital de Convocação, portando documento original com foto, conforme item 4.13, “b” deste Edital.

4.47.1 O candidato convocado para a Prova Prática deverá comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, retardatários.

4.48 Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores e similares), seja no local de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local definido para o teste. Na hipótese de algum candidato ser flagrado fazendo uso de quaisquer desses equipamentos, a conduta será considerada tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.49 Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
- b) não apresentarem documento conforme item 4.13, “b”;
- d) não puderem realizar a prova, independentemente, do motivo;
- e) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- f) não obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos;
- g) Não apresentar atestado médico conforme item 4.45.

Da Prova Prática de Motorista

4.50 A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo – Conteúdo Programático – Anexo I do Edital.

4.51 Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.

4.51.1 A aplicação da prova prática de Motorista será aplicada através de faltas cometidas conforme descrição abaixo:

I - FALTAS ELIMINATORIAS (-55 PONTOS)

- Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio-fio;
- Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – FALTAS GRAVES (-30 PONTOS)

- Desobedecer a sinalização da via ou ao agente de autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o processo do exame ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – FALTAS MÉDIAS (-20 PONTOS)

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo ou do clima;
- Interromper o funcionamento do veículo, sem justa razão, após o início do exame;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Fazer conversão incorretamente;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – FALTAS LEVES (-10 PONTOS)

- Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado ou em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

4.52 Para realização da Prova Prática para o cargo de Motorista será utilizado um caminhão, ano 2014, international DuraStar 4400 Basculante. Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.

Da prova prática de Merendeira

4.53 Na prova prática, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos, ferramentas, materiais, utilização de equipamentos de proteção individual – EPI's e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao cargo de acordo com suas Atribuições e do Conteúdo Programático – Anexo I deste Edital.

4.54 O candidato deverá apresentar-se vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

4.55 Na Prova Prática será proposta as 2 (duas) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

a) Tarefa 1: Identificação de materiais, produtos, EPEI' s e utensílios. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando aspectos como nome correto dos materiais, produtos e utensílios para execução das atribuições do cargo, conforme Anexo II do edital.

b) Tarefa 2: Utilização dos materiais, produtos e utensílios: A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando aspectos como utilização, manuseio e limpeza dos materiais e utensílios.

Da prova prática de Operador de Máquinas

4.56 A Prova Prática, com validade de até 100 (cem) pontos, visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo e Conteúdo Programático – Anexo II do Edital.

4.57 Para realização da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas será utilizado uma máquina motoniveladora gr180 3BR, ano 2021.

4.57.1 Os critérios de avaliação serão feitos através de avaliação do manuseio e operação da máquina realizado pelo candidato mediante a avaliação dos seguintes itens:

- Dar ignição;
- Andar pra frente;
- Andar em marcha ré;
- Erguer a lâmina;
- Gira a lâmina para a esquerda;
- Girar a lâmina para a direita;
- Inclinar a lâmina com o lado direito para cima;
- Inclinar a lâmina com o lado esquerdo para cima;

- Exercício com a lâmina;
- Estacionar a máquina no local indicado.

Da Prova Prática de Operário Braçal

4.58 Na prova prática, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos e ferramentas e utilização de equipamentos de proteção individual – EPI's e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a Atribuição do Cargo e Conteúdo Programático – Anexo I do Edital.

4.59 O candidato deverá estar vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

4.60 A Prova Prática será proposta as 2 (duas) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão à escala gradativa de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

a) Tarefa 1: Avaliação sobre o desempenho e conhecimento profissional. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos através da execução e simulação das tarefas exercidas pelo aprovado, observando a habilidade do candidato quanto à destreza na execução das atividades, habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função, agilidade na execução das atividades, raciocínio lógico e de percepção exercício das funções necessárias, utilização de EPI's e utilização / identificação correta de materiais e equipamentos, entre outros.

b) Tarefa 2: Avaliação Física: A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos através de 5 (cinco) repetições de flexão abdominal com tempo máximo de 40 (quarenta) segundos e teste de sentar e alcançar os pés com as mãos para medir a flexibilidade do quadril, dorso e músculos posteriores dos membros inferiores com tempo máximo de 30 (trinta) segundos com até 02 (duas) tentativas para as 02 (duas) tarefas.

Da Prova Prática de Pedreiro

4.61 Na prova prática de Pedreiro, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos e ferramentas, demarcação da obra, materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc.), nível e prumo, concretos e argamassas, fundações, alvenarias, lajes e materiais de acabamento e equipamentos de proteção individual – EPI's.

4.62 O candidato deverá estar vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

4.63 A Prova Prática será proposta as 4 (quatro) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

a) Tarefa 1: Assentar blocos e tijolos. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, observando aspectos como nivelamento, alinhamento, utilização de EPI's, utilização correta de materiais e equipamentos, entre outros.

b) Tarefa 2: Montar tubulações hidráulicas, (utilizando ferro e P.V.C.). A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), observando aspectos como manuseio e quantidades e tipos de materiais aplicados nas peças, utilização de EPI's, entre outros;

c) Tarefa 3: Esquadrear uma determinada área. A avaliação será dentro de uma escala gradativa 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), observando aspectos como demarcação e alinhamento da área, utilização de EPI's, utilização correta de materiais e equipamentos, entre outros;

d) Tarefa 4: Identificar peças e ferramentas, quanto à nome correto dos mesmos. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), sendo que cada item apontado corretamente pelo candidato, ocorrerá na atribuição de um grau na escala de pontuação.

Da Prova Prática de Servente

4.64 Na prova prática, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos e ferramentas e utilização de equipamentos de proteção individual – EPI's e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a Atribuição do Cargo e Conteúdo Programático – Anexo I do Edital.

4.65 O candidato deverá estar vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

4.66 A Prova Prática será proposta as 2 (duas) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão à escala gradativa de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

a) Tarefa 1: Avaliação sobre o desempenho e conhecimento profissional. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos através da execução e simulação das tarefas exercidas pelo aprovado, observando a habilidade do candidato quanto à destreza na execução das atividades, habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função, agilidade na execução das atividades, raciocínio lógico e de percepção exercício das funções necessárias, utilização de EPI's e utilização / identificação correta de materiais e equipamentos, entre outros.

b) Tarefa 2: Avaliação Física: A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos através de 5 (cinco) repetições de flexão abdominal com tempo máximo de 40 (quarenta) segundos e teste de sentar e alcançar os pés com as mãos para medir a flexibilidade do quadril, dorso e músculos posteriores dos membros inferiores com tempo máximo de 30 (trinta) segundos com até 02 (duas)

tentativas para as 02 (duas) tarefas.

Da Prova Prática de Tratorista

4.67 A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo e Conteúdo Programático – Anexo I do Edital.

4.68 Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.

4.68.1 A aplicação da prova prática de Tratorista será aplicada através de faltas cometidas conforme descrição abaixo:

I - FALTAS ELIMINATORIAS (-55 PONTOS)

- Colidir o equipamento ou a carga no cone ou fita demarcatória;
- Causar acidente durante a prova;
- Avançar parada obrigatória.

II – FALTAS GRAVES (-20 PONTOS)

- Não ter conhecimento dos comandos do equipamento;
- Dar partida no equipamento com a engrenagem de tração ligada;
- Não liberar o freio de estacionamento ao sair com o trator;
- Deixar de olhar para trás durante o deslocamento em ré;
- Perder o controle da direção do equipamento.

III – FALTAS MÉDIAS (-10 PONTOS)

- Tentar sair com o equipamento com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- Não acionar o freio de estacionamento antes de descer do equipamento.

IV – FALTAS LEVES (-05 PONTOS)

- Segurar no volante para subir no equipamento;
- Deixar de conferir os espelhos retrovisores;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova;
- Conduzir o trator provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
- Segurar no volante para descer do equipamento;
- Deixar o equipamento desengatado ao desembarcar.

4.69 Para realização da Prova Prática para o cargo de Tratorista será utilizado um Trator - massey ferguson 275 – ano 1999. Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.

04 – Os itens 5.1.3 e 5.1.4 do Edital de Abertura de Inscrições, passam a constar da seguinte forma:

“5.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, exceto para as funções de Coletor de Lixo, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Braçal, Pedreiro, Servente e Tratorista, que serão aprovados os 10 (dez) primeiros colocados, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova

objetiva.

5.1.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo, exceto para as funções de Coletor de Lixo, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Braçal, Pedreiro, Servente e Tratorista que serão eliminados aqueles não convocados para realização da prova prática.”

05 – O Edital de Abertura de Inscrições, passa a ser acrescido do item 5.1.5, que assim dispõe:

“5.1.5 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.”

06 – O item 6.1 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:

“6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a soma das notas das provas realizadas pelo candidato.”

07 – O Anexo I do Edital de Abertura de Inscrições passa a constar acrescido dos conteúdos abaixo:

AGENTE SANITÁRIO

Noções gerais de higiene. Noções gerais de organização e disciplina geral, Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Doenças infectocontagiosas mais comuns no Brasil. Epidemiologia e Medidas de vigilância epidemiológica no controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Febre Maculosa e Malária. Saúde: conceito e relação com o ambiente. Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador. Sociedade, ética e promoção de saúde. Saneamento básico e saúde. Práticas de campo. Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. Endemias e doenças re-emergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue. Controle de roedores em áreas urbanas. Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação e navegadores da Internet, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 7 ou superior): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office (versão 2010 ou superior). Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e

macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

CONTROLADOR ESCOLAR

Constituição da República Federativa do Brasil de 1998 e suas alterações (artigo 5º ao 7º, do 205 ao 214 e do 226 ao 230).

Lei 8.069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Direitos da Criança e do Adolescente - artigo 1º ao 6º, 13 ao 18 e 53 ao 73).

Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações.

Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012.

Cuidados com a segurança do aluno nas dependências da escola; Noções de primeiros socorros; Noção de atendimento ao público; Noção de cuidados e higiene pessoal e no trabalho; Relações humanas no trabalho; Inspeção e cuidados com o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Regras e procedimentos de um ambiente escolar; Noção de comunicação e oratória; Regimento escolar; Ética e cidadania no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho; Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação e navegadores da Internet, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 7 ou superior): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office (versão 2010 ou superior). Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

RECEPCIONISTA

Eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados. Qualidade no atendimento ao público. Comunicação verbal. Normas de atendimento ao público. Processos de comunicação. Recebimento e encaminhamento de correspondência. Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de

trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Operação com PABX: conhecimento de equipamento comum da mesa operadora, características técnicas de funcionamento. Telefones úteis. Ligações e operações telefônicas. DDD. DDI. Relações humanas no trabalho. Relações interpessoais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Ética no serviço público. Noções básicas de segurança no trabalho.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

SERVENTE

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Da descrição das atribuições da função – Anexo I deste edital.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

08 – O Edital de Abertura de Inscrições passa a constar acrescido das atribuições abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar mapeamento de sua área.

Cadastradas famílias e atualizar permanentemente esse cadastro.

Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco.

Identificar área de risco.

Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimentos odontológicos, quando necessário.

Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na área prioritárias da Atenção Básicas.

Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade.

Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco.

Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças.

Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras.

Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites.

Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe.

AGENTE SANITÁRIO

Participar de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, endemias, epidemias e promoção da saúde.

Executar serviços de fiscalização na área de higiene e saúde em equipamentos comunitários, entidades e em domicílios.

Executar outras atividades correlatas ao cargo.

AUXILIAR DE CAMPO VETORES

Realizar tarefas manuais que exijam esforço físico, relacionadas ao Controle de Vetores, envolvendo utensílios e equipamentos necessários;
Auxiliar no recebimento, entrega, contagem, preparo, transporte, carregamento e manutenção de equipamentos, produtos e utensílios;
Auxiliar a investigação de focos de Controle de Zoonoses e Vetores;
Executar outras atividades ao Controle de Zoonoses e Vetores, compatíveis com a sua função, determinadas pelos seus superiores;
Efetuar as inspeções que lhe forem determinadas, informando os resultados;
Autuar quando necessário e prestar informações nos casos de interposição de recursos contra aplicação de penalidades, ou de novos casos de requerimento solicitando os benefícios da lei;
Efetuar fiscalização e avaliação sobre Controle de Zoonoses e Vetores dentro da área do município;
Investigar focos notificados de Zoonoses e Vetores e realizar as medidas de Controle;
Executar as atividades educativas na área de Controle de Zoonoses e Vetores;
Elaborar e entregar diariamente o boletim dos serviços executados;
Executar outras atividades relativas ao Controle de Zoonoses e Vetores determinadas pelos seus superiores.

COLETOR DE LIXO

Desempenhar a função de coletor de lixo domiciliar, comercial e industrial, recolhendo os detritos devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, depositando as no interior de veículo apropriado, utilizado para a movimentação da carga recolhida; realizar a coleta seletiva, acompanhar o lixo até seu destino final cuidando também da sua deposição de acordo com as leis vigentes. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CONTROLADOR ESCOLAR

Controlar a entrada/saída das escolas municipais; Fazer acompanhamento dos alunos até o embarque junto aos ônibus escolares e/ou veículos particular dos pais e/ou responsáveis pelos mesmos; Receber documentos, encomendas e afins; Fiscalizar o acesso de alunos, funcionários e responsáveis e visitantes; Assegurar que apenas pessoas devidamente autorizadas tenha acesso ao prédios onde estejam atuando; Monitorar áreas comuns; Atuar na supervisão de corredores, pátios e portões; Evitar situações de risco e manter a disciplina no ambiente escolar; Apoiar a segurança escolar; Reportar incidentes à direção e/ou responsável pelo local de atuação; Auxiliar na mediação de conflitos de alunos e demais membros escolares; Colaborar com a equipe escolar; Trabalhar em conjunto com professores, gestores, inspetores e monitores, afim de garantir um ambiente seguro e organizado; Garantir que alunos cumpram com as regras internas, como horários de entrada e saída bem como o uso adequado de uniformes; Prestar informações e orientar alunos, pais e responsáveis sobre os procedimentos da escola; Auxiliar a equipe pedagógica no encaminhamento, acompanhamento de alunos que precisem de atendimento especial, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas no seu nível de atuação, podendo ser alocado tanto nas escolas municipais como na casa de acolhimento (abrigo de menores), mantida as atribuições anteriormente descritas.

EDUCADOR/ CUIDADOR

Descrição Analítica: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescentes; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por psicólogo ou assistente social; outras atribuições constantes no Projeto Político Pedagógico – PPP e no Regimento Interno.

EDUCADOR/ CUIDADOR INFANTIL

Desempenhar atividades relativas à higiene, segurança, diversão, descanso e alimentação infantil e adolescentes;
Realizar tarefa inerente ao cuidado e atendimento infantil e adolescentes, até o transporte realizado pelo município;
Dar banho, higienizar e realizar a troca de fraldas e de roupas infantil e adolescentes, quando necessário;
Alimentar e auxiliar na alimentação infantil e adolescentes, inclusive no recolhimento e higienização das louças, mamadeiras, talheres e outros;
Organizar os ambientes de acordo com as suas funções;
Informar seu responsável imediato a respeito de acontecimentos diversos, tais como febre, diarreia, qualquer mal-estar, mudança de comportamento das crianças e adolescentes;
Colaborar no recebimento e entrega infantil e adolescentes;
Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões administrativas, festivas e outras atividades que exijam decisões coletivas;
Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a sua área de atuação;
Executar outras atividades correlatas à função.
Outras atribuições constantes no Projeto Político Pedagógico – PPP e no Regimento Interno.

MERENDEIRA

Atividades de execução, relativas de trabalho de preparação de merendas e outros alimentos para escolares.
Preparar e distribuir merendas e outros alimentos. Arrumar mesas para refeição.
Zelar pelos mantimentos, quando à sua segurança, higiene e conservação.
Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações das merendas e de outros alimentos.
Manter limpo os refeitórios, cozinhas e utensílios.
Controlar o total de merendas distribuídas.
Frequentar cursos para especialização.
Pesar e medir os ingredientes para a confecção da merenda ou de outros alimentos.
Executar as atribuições típicas de auxiliar de Serviços Gerais, quando necessário.
Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

MOTORISTA

Atividades de execução, de natureza qualificada, relativas a trabalho de direção e conservação de veículos motorizadas de uso no transporte oficial de passageiros e cargas.

Dirigir devidamente credenciado, veículos em geral empregados no transporte oficial de passageiros e cargas.

Conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento.

Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade.

Manter o veículo convenientemente abastecido. Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito.

Submeter-se a exames psicotécnicos, quando exigido.

Cumprir regulamento e dar plantão diurno e noturno, quando necessário.

Providenciar pequenos reparos de emergência no veículo sob sua responsabilidade.

Preencher boletins de ocorrências.

Recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço.

Executar quaisquer outros encargos semelhantes.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçambas para escavar e mover terras, pedras, cascalhos e outros materiais.

Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, etc.

Operar equipamentos de drenagem para aprofundar e alargar leitos de rios ou extrair cascalho.

Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos na construção de estradas e outros serviços de terraplanagem.

Zelar pela manutenção da máquina /equipamento, procedendo à simples reparos, limpeza, e comunicar ao seu superior hierárquico caso seja necessário intervenções mais complexas.

Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

OPERÁRIO BRAÇAL

Executar atividades inerentes ao cargo.

Organização do local de trabalho.

Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral.

Serviços de capina em geral.

Executar serviços de Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção.

Instrumentos agrícolas.

Serviços de lavoura.

Aplicação de inseticidas e fungicidas.

Lavagem de máquinas e veículos.

Limpeza de peças e oficinas.

Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade.

PEDREIRO

Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros matérias para construção e

reconstrução de obras e edifícios públicos.

Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo: construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares.

Preparar ou orientar a preparação de argamassas; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimentos e outros materiais de construção.

Cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

RECEPCIONISTA

Atender os visitantes, prestando informações e encaminhando-os aos órgãos interessados.

Executar e organizar as fichas de atendimento.

Atender e realizar ligações telefônicas internas e externas, prestando informações e anotando recados.

Realizar serviços de digitação, e preenchimento de formulários, alimentar sistemas, receber e distribuir correspondências e/ou documentos.

Zelar pela limpeza e pela boa apresentação do local de trabalho.

Executar atividades afins.

SERVENTE

Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências do patrimônio municipal;

Varrer e lustrar pisos;

Tirar o pó dos móveis;

Limpar as janelas e portas;

Abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição;

Proceder à limpeza de sanitários e banheiros;

Auxiliar no preparo da merenda escolar e na cozinha no preparo de bebidas quente rápidas recepcionando visitantes, e executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

TRATORISTA

Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam.

Operam tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo da terra e desobstrução de vias públicas, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas para execução de serviços.

Trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Executam outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

09 – O Cronograma previsto no Anexo IV, do edital de abertura de inscrições, passa a constar da seguinte forma:

PROCEDIMENTO	DATAS
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, <u>inclusive 2ª via</u>	Das 10h00min do dia 25/04/2025 às 16h00min do dia 05/05/2025
Data limite para pagamento das inscrições	06/05/2025
Divulgação da relação de candidatos inscritos	13/05/2025
Prazo de recursos com relação aos candidatos Inscritos	14/05/2025
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva	19/05/2025
Realização das provas objetivas	25/05/2025
Divulgação de gabarito da prova objetiva	26/05/2025
Prazos de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas	27/05/2025
Divulgação dos julgamentos dos recursos	03/06/2025
Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da nota da prova objetiva	06/06/2025
Prazo de recurso em relação a prova objetiva	09/06/2025
Homologação da nota da prova objetiva e convocação para realização da prova prática	12/06/2025
Realização da prova prática	22/06/2025
Divulgação da nota da prova prática	25/06/2025
Prazo de recurso da nota da prova prática	26, 27 e 30/06/2025
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e Publicação da homologação do Processo Seletivo	04/07/2025

10 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pirangi, 24 de abril de 2025.

Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal